



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

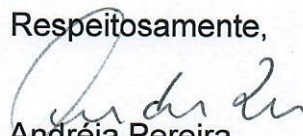
Ofício Especial.

Pelo presente, solicito orçamento para contratação de compra de plantas e serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal. Solicito que se faça o levantamento do custo do objeto detalhado e que seja dado início ao trâmite do processo, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Andréia Pereira
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Presidente da CL

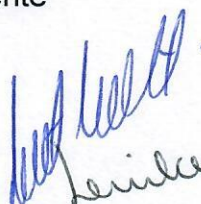
Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário

Roberto Tavares – Controlador Interno

Adriano Dezan – Advogado

Maria Matildes dos Santos - Fiscal/Gestora de contratos

Sérgio Fernandes - Contador


Lenilce Vitoriano



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2022.

Ofício Especial /Contabilidade

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação da Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 08 de agosto de 2022, a fim de instruir o processo licitatório ou dispensa de licitação por meio da contratação direta, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral.

Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Presidente da CL

*Recebido
Lenilce Vitoriano
05/09/22*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome da Presidente do Legislativo datado em 08 de agosto de 2022, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura aquisição de plantas, bem como os serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação não poderá ultrapassar o valor de **até R\$ 8.054,96** e será pago conforme os pedidos vierem sendo realizados e após a conferência do objeto/serviço realizado pela responsável pelo recebimento de compras, além de ser atestado pela fiscal/gestora do contrato Sr^a Maria Matildes dos Santos.

O pagamento será a vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2022.


Antenor Carlos da Motta
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de Licitações e Julgamento, constituída pela Resolução nº 08/2022 de 15 de fevereiro de 2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, Edição nº 2461, Pag. 330 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, analisando a solicitação feita pela Sr^a. Lenilce Vitoriano, Presidente da Comissão de Licitação e devidamente autorizado pela Sr^a. Presidente do Legislativo, em análise aos documentos anexados nesse processo, DECIDE por unanimidade de seus membros, opinar e manifestar-se favorável a futura aquisição de plantas e serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná.

A Comissão sugere que este processo seja realizado por meio do Pregão eletrônico uma vez que é de serviço comum e já de acordo com a Nova Lei de Licitação, a 14.1333/2021.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2022.

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Presidente

Lair Matiazzo
Membro

Edenilson Gianini
Membro

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>32</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE BUXO COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO I)</u>	75,00	2400
<u>02</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE ICSÓRIA COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO I)</u>	25,00	1250
<u>03</u>	<u>30</u>	<u>SACO 30 kg</u>	<u>COLOCAÇÃO DE PEDRA NORMAL SEIXO CARAMELO OVO NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE CONFORME ANEXO II).</u>	85,00	2550
<u>04</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE AMOR PERFEITO, VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO, LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES CONFORME A SUA ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE NO ANEXO II).</u>	5,00	250
<u>05</u>	<u>10</u>	<u>METROS</u>	<u>LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA, ALTURA DE 10 CM, COR VERDE</u>	8,00	80,00
<u>06</u>	<u>100</u>	<u>HORAS</u>	<u>SERVÇOS DE MANUTENÇÃO TALS COMO PODA DAS PLANTAS, COLOCAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, REPOSIÇÃO DE PEDRAS, IRRIGAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM.</u>	20,00	2000

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

Andréia Pereira
 Presidente

The screenshot shows a WhatsApp chat window on a computer. The contact is 'Floricultura'. The chat history includes:

- A voice message at 14:39 with a duration of 0:05.
- A photo of a document at 14:39.
- A voice message at 15:00 with a duration of 0:07.
- Text messages at 14:22:
 - Green bubble: "Oie"
 - White bubble: "Tudo em?"
 - Green bubble: "Bem"
 - White bubble: "Conseguir concluir o orçamento?"
 - Green bubble: "Precisa"
 - White bubble: "Pode ser sim"

The bottom of the screen shows the WhatsApp interface with a search bar containing "Digitte aqui para pesquisar", a keyboard, and system tray icons for WhatsApp, Chrome, and Windows. The taskbar at the bottom of the screen shows various open applications like "web.whatsapp.com", "Webmail Seguro", "Purificador de Água", "Município de Três B...", "Outlook - calendar...", "Login - WebConsó...", "PORTAL", "Casa De Lá Long...", "Espelhos arquivos...", "Medura Casa Para...", "Legislart | Login", and "AMP - Associações...".

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>32</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE BUXO COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO I)</u>	48,00	1.536,00
<u>02</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE ICSÓRIA COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO I)</u>	8,00	400,00
<u>03</u>	<u>30</u>	<u>SACO 30 kg</u>	<u>COLOCAÇÃO DE PEDRA NORMAL SEIXO CARAMELO OVO NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE CONFORME ANEXO II).</u>	45,00	1.350,00
<u>04</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE AMOR PERFEITO, VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO, LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES CONFORME A SUA ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE NO ANEXO II).</u>	4,00	200,00
<u>05</u>	<u>10</u>	<u>METROS</u>	<u>LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA, ALTURA DE 10 CM, COR VERDE</u>	9,00	90,00
<u>06</u>	<u>100</u>	<u>HORAS</u>	<u>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TAIS COMO PODA DAS PLANTAS, COLOCAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, REPOSIÇÃO DE PEDRAS, IRRIGAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM.</u>	28,00 hora	2.800,00

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

Andréia Pereira
Presidente

À RESPEITO DA COTAÇÃO DE VALORES PARA PLANTAS DE JARDINAGEM E DE MÃO DE OBRA, Senhor Presidente; Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação, sendo a mesma para a aquisição de plantas de jardinagem e de mão de obra para prestação esse serviço, destinadas a manutenção da fachada (jardim), valores esses citados abaixo tendo validade e se mantendo no prazo máximo de 60 dias a contar desta data de hoje.

Segue:

Item	Qtidade	Unid.	Descrição	Valor Unid.	Total
01	32	unid	Buxos médio	R\$ 48,00	RS1536,00
02	50	unid	Icsória cores variadas	R\$ 8,00	R\$400,00
03	30	Sacos 30kg	Pedras jardinagem seixos	R\$ 45,00	R\$1350,00
04	50	unid	Flores de época (forração)	R\$ 4,00	R\$200,00
05	10	mt	Limitador grama	R\$ 9,00	R\$90,00
06	100	horas	Serviço mão obra plantio	R\$ 28,00	R\$2800,00

Desta forma, tem-se Valor do Orçamento total R\$6376,00 (Seis mil reais, trezentos e setenta e seis reais) tendo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias como já citado anteriormente.

Sem mais, e estando a disposição;

Att, Floricultura Toque de Amor.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.

Osyrome M. Klockner

Floricultura Toque de Amor (Razão Social: L.M.Klockner)

113.205/0001-03
M. KLOCKNER
TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CEP 84400-000

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>32</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE BUXO COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO I).</u>	<u>55,00</u>	<u>1,760,00</u>
<u>02</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE ICSÓRIA COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO I).</u>	<u>12,00</u>	<u>600,00</u>
<u>03</u>	<u>30</u>	<u>SACO 30 kg</u>	<u>COLOCAÇÃO DE PEDRA NORMAL SEIXO CARAMELO OVO NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE CONFORME ANEXO II).</u>	<u>60,00</u>	<u>1,800,00</u>
<u>04</u>	<u>50</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PLANTIO DE AMOR PERFEITO, VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO, LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES CONFORME A SUA ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE NO ANEXO II).</u>	<u>10,00</u>	<u>500,00</u>
<u>05</u>	<u>10</u>	<u>METROS</u>	<u>LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA, ALTURA DE 10 CM, COR VERDE</u>	<u>10,00</u>	<u>100,00</u>
<u>06</u>	<u>100</u>	<u>HORAS</u>	<u>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TAIS COMO PODA DAS PLANTAS, COLOCAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, REPOSIÇÃO DE PEDRAS, IRRIGAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM.</u>	<u>45,00</u>	<u>4,500,00</u>


OBS: O plantio dos buxinho bola das exoria, a forração e adubação estão incluso no valor unitário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS**

Conforme os orçamentos anexados ao processo, percebe-se que 02 orçamentos foram solicitados via whatsapp. Ocorre que, algumas empresas não o fizeram conforme o modelo enviado, apenas informaram o valor unitário do objeto, eis que de primeiro momento somente uma empresa quis assinar o documento. Foi buscado orçamento na floricultura Botânica em Quedas do Iguaçu/PR CNPJ: 17.168.553/0001-50, a qual o informou os valores via whatsapp, porém sem a razão social e demais dados. Um outro orçamento foi recebido pela empresa Floricultura Toque de Amor, residente no Município de Três Barras do Paraná, mas não constando sua razão social, apenas os valores. Na sequência, essa mesma empresa, em data posterior enviou o mesmo orçamento preenchido com as demais exigências.

Embora se tenha outras opções para buscar orçamentos, entre eles, o Pannel de preços, banco de preços, atas de registro de preços inferior a 1 ano, entre outras descritas no caput do artigo 23 da Lei 14.133/2021, ainda assim o orçamento mais completo nesse caso, se deu direto com os fornecedores, tendo em vista a especificação do objeto que nesse caso por ser objeto muito específico, dificultou o detalhamento do objeto via internet.

Assim, diante da dificuldade em conseguir documentação com as características exigidas, e também frente a necessidade deste Órgão, foi procedido a continuidade do processo com a documentação que se juntou ao mesmo, eis que atendida a finalidade buscada.


Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de compras

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

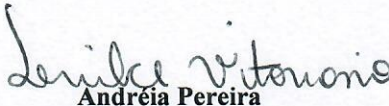
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 19 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.


Andréia Pereira
Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 19 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.

**ANDREIA
PEREIRA:04
305858452**

Assinado de forma
digital por ANDREIA
PEREIRA:043058584
52
Dados: 2022.09.16
10:32:47 -03'00'

**Andréia Pereira
Presidente do Legislativo**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
MODO DE DISPUTA - ABERTO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sediada à Avenida São Paulo 452, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/09/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de **MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo para o exercício de 2022, indicada abaixo:

- a) 33.90.30.00.00
- b) 33.90.30.31.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no campo, "**FORNECEDOR BRASILEIRO**".

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S REGIONAL

4.1.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

4.1.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. **A PARTICIPAÇÃO É RESTRITA PARA AS QUE TIVEREM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENDO QUE, NÃO HAVENDO, PODERÃO PARTICIPAREM REGIONAIS CONFORME DELIMITADAS, E, INEXISTINDO, ABERTA AS MES, MEIS E EPPS COM SEDE EM OUTRAS REGIÕES.**

4.1.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 003 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004 de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

Também se justifica a exclusividade pelo motivo da manutenção do jardim ser de maneira contínua, sempre que solicitado, quase sempre mensal, de acordo com a necessidade do Legislativo, pois a Câmara não possui servidor concursado para atender este tipo de necessidade, e como o serviço é de pequena quantidade se tornam inviáveis empresas de longas distâncias se deslocarem sempre que convocadas.

4.1.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

4.1.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;

4.1.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.1.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.1.6. Como condição para participação no Pregão SRP, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.1.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.1.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.6.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.1.6.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.6.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.1.6.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS NO SISTEMA

- 5.1. Os licitantes anexarão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital (conforme os subitens 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3), juntamente com a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado, o preço, a validade da proposta (conforme item 6), a data e assinatura da mesma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão SRP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca (quando solicitada);
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/das mercadorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25.1. Caso não seja possível, a Pregoeira fará o sorteio.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.11. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17.1. Habilitação jurídica:

9.17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

9.17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.17.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.17.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.17.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17.2.9. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão SRP.

9.17.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.17.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17.4. Visita Técnica

9.17.4.1. A visita técnica não é obrigatória, porém as empresas licitantes que não realizarem a visita técnica no local, estão cientes que deverão entregar o serviço de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

9.17.4.2. As empresas que desejarem realizar a visita técnica para conhecer o local em que as mudas serão plantadas deverão agendar com o Órgão com antecedência de 24 horas.

9.17.4.2. O agendamento poderá ser realizado via telefone (45)32351225 / (45) 32351002 ou pelo -mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. As assinaturas poderão ser digital.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante acompanhar as notificações.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A garantia da execução será o cumprimento cuidado e zelo com as plantas no período de 03 meses.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

15.1. Conforme a Ata de Registro de Preços.

16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

André



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata SRP poderá ser prorrogado por mais 05 dias, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Será formalizada a Ata de registro de Preços para o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, o preço registrado e demais condições.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Legislativo, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura da Ata de registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar a Ata SRP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, que poderá ser por meio da assinatura digital.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As descritas no Termo de referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Paulo, 452, Câmara Municipal, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Departamento de Licitações.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, mas poderão ser alterados caso entenda prudente.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão SRP divulgar-se-á no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, por meio de solicitação no endereço eletrônico camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, e disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2.** ANEXO II – Modelo do local e de como as mudas devem ser plantadas;
- 23.12.3.** ANEXO III – Fotos do jardim do legislativo;
- 23.12.4.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

LENILCE
VITORIANO:0
6226216964

Assinado de forma
digital por LENILCE
VITORIANO:062262
16964
Dados: 2022.09.02
15:18:16 -03'00'

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.

Lenilce Vitoriano
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL
MODO DE DISPUTA - **ABERTO**
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

Futura aquisição de **MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

LOTE 01: AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS

ITEM	OTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	32	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO II)	R\$ 59,33	R\$ 1.898,56
02	50	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO II)	R\$ 15,00	R\$ 750,00
03	30	SACO 30 kg	COLOCAÇÃO DE PEDRA NORMAL SEIXO CARAMELO OVO NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE NO LEGISLATIVO, CONFORME ANEXO III).	R\$ 63,33	R\$ 1.899,9
04	50	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E	R\$ 6,33	R\$ 316,5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

			LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES, CONFORME FOTO DO JARDIM DO LEGISLATIVO NO ANEXO III.		
05	10	METROS	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA, ALTURA DE 10 CM, COR VERDE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				TOTAL	R\$ 4.954,90

LOTE 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM

01	100	HORAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM, TAIS COMO PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O NOVO JARDIM, PODA DAS PLANTAS JÁ EXISTENTES, COLOCAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, REPOSIÇÃO DE PEDRAS, IRRIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, ADUBAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
				TOTAL	R\$ 3.100,00

OBS

ERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.

O custo estimado da contratação é de até R\$ 8.054,96 (Oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente citação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022.

2.2. Essa contratação se faz necessário para atender ao básico que um jardim de um órgão público precisa que são essenciais para a ornamentação de um ambiente. Sendo assim, justifica-se a aquisição



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

desses produtos/serviços, tendo em vista que não há nenhum indício de luxo, tão pouco que comprove a não necessidade do jardim, bem como sua manutenção.

3. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL

3.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa à promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas na região Oeste e Sudoeste, estando em consonância com as demais leis já mencionadas.

A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que a Lei Municipal prevê no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas regionais do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022 e o prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o objeto é destinado às Microempresas, temos que a Legislação Municipal deve ser aplicada no presente caso, considerando a finalidade da contratação, bem como o valor da mesma.

Diante dessas informações, passamos a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios, sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal, mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179. Vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a nível municipal a Lei Complementar nº 001/2014, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 003/2021 e 004/2022. As referidas Leis, além de regulamentares da Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, além de descreverem a abrangência territorial na qualificação das mesmas, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o TCE/PR, através do Prejulgado nº 027.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições destes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia local / regional, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB).

A Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente as MPEs.

A Lei Complementar Municipal 003/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina que:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 3. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Assim, o tratamento diferenciado é aquele que estabelece diretrizes (preço e região) exclusivas a certas categorias empresariais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que, daqui por diante trataremos como benefício, passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs locais, o TCE/PR aprovou, através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constantes do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, os quais deverão ser observados no procedimento licitatório.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão ser direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões, conforme descrito no subitem 4.1.4 deste Edital.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos do lote 01 assim que emitido a ordem de serviço/compras. A empresa vencedora do lote 01 deverá se responsabilizar pelo zelo, cuidado e permanência das plantas no local onde irá ser plantadas pelo período de 03 meses fazendo a irrigação, substituição das mesmas se necessário, adubagem, entre outros cuidados pelo valor contratado. A partir do vencimento dos 03 meses, qualquer manutenção que vier ser necessário realizar será o Órgão quem solicitará, por meio da emissão da ordem de serviço/compra, podendo ser solicitado produtos do lote nº 01 como também os serviços descritos no lote nº 02.

4.3. O local de entrega e plantio das plantas será no pátio da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, conforme descritivo no item nº ??

4.4. O licitante vencedor deverá entregar as plantas em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.

4.4.1. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias, como não é o caso deste edital, a garantia do produto será o cuidado pelas plantas no período de 03 meses.

4.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como Inmetro, ABNT, vigilância, entre outros solicitados no Termo de Referência.

4.6. O produto licitado será atestado provisoriamente pela responsável pelo recebimento de Compras, e o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo.

4.7. O fornecedor que não cumprir com as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

4.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual entregue junto aos lanches, deixando o ambiente intacto e com boa aparência compatível com os outros ambientes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 5.4. Solicitar o produto sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 01 semana de antecedência por meio da autorização de compras;
- 5.5. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues, bem como dos serviços prestados;
- 5.6. Fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto;
- 5.7. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão SRP e em seus Anexos;
- 6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 4, no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;

6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

6.17. Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo 01 semana após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via whatsapp, desde que comprovado o recebimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a gestora da Ata de Registro de Preços para acompanhar, avaliar, registrar e fiscalizar a entrega dos produtos, a Servidora Maria Matildes dos Santos, Matrícula 8-6/1, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

10.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

10.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurando à fornecedora ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a fornecedora não regularize a sua situação perante a regularidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 10.9.** A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 10.10.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 10.11.** Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

11. DO REAJUSTE

- 11.1.** Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, podendo ser prorrogado o prazo por mais 12 meses desde que seja vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2022).
- 11.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** De acordo com a Ata de Registro de Preços.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS

- 13.1.** De acordo com a Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.1333/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1.** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 14.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 14.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;
- 14.1.5.** Não manter a proposta;
- 14.1.6.** Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;
- 14.1.7.** Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;
- 14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 14.1.10.** Cometer fraude fiscal.

- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.1.1 ao 15.1.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

14.2.10. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.11. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.12. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.2.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.2.15. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.2.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Legislativo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.2.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.2.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.2.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.2.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de até R\$ **8.054,90 (Oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado, nem global, nem por item, definido no item 1.0 do objeto.

15.2. Os valores utilizados para esse Registro de Preços de deram por meio de 02 orçamentos de empresas do ramo do Município de Três Barras do Paraná e um terceiro orçamento com uma empresa do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. 33.90.30.07.12.00;

16.2. 33.90.30.22.00.00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ANDREIA
PEREIRA:04
305858452

Assinado de forma
digital por ANDREIA
PEREIRA:04305858452
Dados: 2022.09.02
15:19:19 -03'00'

DEPARTAMENTO REQUISITANTE E SOLICITANTE DE ORÇAMENTOS
Presidente da Câmara
Andréia Pereira

LENILCE
VITORIANO:0
6226216964

Assinado de forma
digital por LENILCE
VITORIANO:06226216964
Dados: 2022.09.02
15:18:37 -03'00'

PREGOEIRA
Lenilce Vitoriano

ANTONIO
ADAIR
LISCHUISCHY
JUNIOR:101936
96983

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ADAIR LISCHUISCHY
JUNIOR:10193696983
Dados: 2022.09.02
15:19:51 -03'00'

Antônio Adair Lischuischy Júnior
Equipe de apoio

MARIA
MATILDES DOS
SANTOS:90636
481972

Assinado de forma
digital por MARIA
MATILDES DOS
SANTOS:90636481972
Dados: 2022.09.02
15:20:23 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Maria Matilde dos Santos

ROBERTO
TAVARES:65
893573900

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TAVARES:65893573900
Dados: 2022.09.02
15:50:48 -03'00'

CONTROLADOR INTERNO
Roberto Tavares

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II
MODELO DO LOCAL PARA O PLANTIO DAS MUDAS IXÓRIA E BUXO

Obs: para ter noção exata do local é necessário fazer a visita técnica conforme o subitem 9.17.4 deste edital. A quantidade de mudas também são as constantes o edital.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III
FOTOS DO JARDIM DO LEGISLATIVO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 MODO DE DISPUTA - ABERTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pela Sr.^a Andréia Pereira, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 043.058.584-52 e RG nº 9.097.077-1, residente e domiciliada na Rua Sobradinho nº 1.213, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), na função de (FUNÇÃO), ao fim assinado(a), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 001/2014, de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022, AJUSTAM a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM para o Legislativo Municipal, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, nº 06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I, Lei 14.133/21)

1.1. A presente Ata de registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E/ OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022, estando ao mesmo vinculado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A quantidade de produtos a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

2.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 2.2 desta Cláusula.

2.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------------	-------------	-------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e estão expressos em reais, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso. Caso seja prorrogada a Ata, será analisado o possível reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja o pedido em conformidade com o parágrafo anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para respondê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal, com os dados bancários, acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Ata de Registro de Preços são oriundos da rubrica orçamentária nº:

- 33.90.30.00.00
- 33.90.30.31.00

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias (quando físicas), devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do produto entregue.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, durante o horário de expediente ou encaminhadas por e-mail no endereço: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 92, IV, Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

4.1. O objeto tem como regime de execução direta, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS POR PREÇO CERTO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após solicitação de início (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

- a. **O licitante vencedor deverá entregar os produtos do lote 01 assim que emitido a ordem de serviço/compras. A empresa vencedora do lote 01 deverá se responsabilizar pelo zelo, cuidado e permanência das plantas no local onde irá ser plantadas pelo período de 03 meses fazendo a irrigação, substituição das mesmas se necessário, adubagem, entre outros cuidados pelo valor contratado. A partir do vencimento dos 03 meses, qualquer manutenção que vier ser necessário realizar será o Órgão quem solicitará, por meio da emissão da ordem de serviço/compra, podendo ser solicitado produtos do lote nº 01 como também os serviços descritos no lote nº 02.**
- b. O local de entrega e plantio das mudas será no pátio da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, conforme descritivo no item nº 01 do Termo de Referência.
- c. O licitante vencedor deverá entregar as plantas em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.
- d. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias, como não é o caso deste edital, a garantia do produto será o cuidado pelas plantas no período de 03 meses.

4.2. O prazo de entrega é imediato, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e sua publicação, com a ordem de início da prestação emitida pelo setor de compras.

4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.3.1. Caso haja prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços a empresa deverá estar em dia com a documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

4.4. Caso não sejam entregues os produtos dentro do prazo solicitado, será aplicada uma multa de 10% do valor dos mesmos, a ser descontada do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga adicionalmente aos encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022, os encargos a seguir:

- a. Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, bem como os cuidados e zelo pelas plantas, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido nesta Ata de registro de Preços, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade as entregas dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.
- e. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Quero



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 5. no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
- 6.17. Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de até 01 semana após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via WhatsApp, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e a CONTRATANTE deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.
- 7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- c. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de registro de Preços;
- e. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 7.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
- Advertência;
 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de Preços, cumulável com as demais sanções;
 - Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados, até o limite de 10% (dez por cento);
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 60 meses.
 - Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2. Para a aplicação das penalidades, será analisado o evento ocorrido, passível de contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.
- 8.3. Cada penalidade aplicada observará o grau de prejuízos trazidos para a CONTRATANTE, além da responsabilidade da CONTRATADA em não observação dos preceitos norteadores do Direito.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1. A presente Ata de registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - E os demais mencionados no Artigo 136 e 137 da Lei nº 14.133/21.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de registro de Preços se aplica as seguintes disposições gerais:
- Rescindido a ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/21;
 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do LEGISLATIVO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

c. A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d. Os casos que não estiverem contemplados na legislação apontada no início da ata de Registro de Preços, considerados omissos, serão aplicadas as normas federais existentes, quando cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo as mesmas serem mantidas durante toda a execução desta ata de Registro de Preços **PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporados a esta Ata de registro de Preços, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANDRÉIA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
REGIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 19 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D92DFFEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público para todos os interessados, que a Sessão Pública para a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022, Processo Nº 25/2022, objetivando a futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada para as 9 horas do dia 19 e setembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022, às 9 HORAS, por motivo de ausência de publicação no Diário Oficial.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

ANDREIA
PEREIRA:0
43058584
52

Assinado de forma
digital por
ANDREIA
PEREIRA:04305858
452
Dados: 2022.09.16
10:36:27 -03'00'

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2022.

**Andréia Pereira
Presidente do Legislativo**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CPL - CM TBPR
Pág. 49

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público para todos os interessados, que a Sessão Pública para a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022, Processo Nº 25/2022, objetivando a futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada para as 9 horas do dia 19 e setembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022, às 9 HORAS, por motivo de ausência de publicação no Diário Oficial.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:337260E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2022. Edição 2608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A espécie: Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer mudas de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem para o Legislativo Municipal, após realização de orçamentos.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21.

Ainda, por tratar-se de valor dentro dos limites legais para participação exclusiva de empresa enquadrada como ME e EPP, o mesmo apresenta os requisitos essenciais para sua publicação.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto da minuta da Ata, os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

Do direito:

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que estava previsto na Lei 10.520/02, sendo o mesmo inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBP
Pág. 52

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, e a forma de recorrer do resultado do certame.


Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão serem objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

Do Parecer:

Como a redação das peças (Edital e Ata) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de ambas, estando aptas a serem publicadas, e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a realização do certame, na forma eletrônica, para o registro de preços, abrindo-o para a disputa.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de setembro de 2022.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PRISCILA CRETIELI BORAK
CPF 067.767.729-40

CNPJ 47.723.189/0001-04
Data de Abertura 25/08/2022

Nome Empresarial
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

Nome Fantasia
GABRIEL ARTEIRO

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 25/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	RUA VITORIA REGIA	242
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
Jardineiro(a) independente
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

serviços de vigilância e segurança, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Artesão(ã) em madeira independente	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Artesão(ã) em papel independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Pedreiro independente	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - CM TBP
Pág. 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPL - CM TBP R
Pág 56

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.723.189/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRISCILA CRETELI BORAK 06776772940
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABRIEL ARTEIRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VITORIA REGIA	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRETI_BORAK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9104-9100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940
CNPJ: 47.723.189/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:35 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **F924.9E99.A373.3E47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.723.189/0001-04
Razão Social: PRISCILA CRETEIELI BORAK
Endereço: R VITORIA REGIA 242 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091214415483015540

Informação obtida em 12/09/2022 14:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.723.189/0001-04
Certidão n°: 30406611/2022
Expedição: 14/09/2022, às 16:35:54
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.723.189/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CPL - CM TBP R
Pág 60

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027821967-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.723.189/0001-04**

Nome: **PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1374/2022

Cadastro Econômico: 21950

Razão Social.: PRISCILA CRETIELI BORAK
CPF/CNPJ.....: 47.723.189/0001-04
Nome Fantasia: GABRIEL ARTEIRO
Endereço.....: * RUA VITORIA REGIA
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIOR
Alvará.....: 2195

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 2195-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 12/09/2022

Válida até: 12/10/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1374

Código de autenticidade da certidão: 170522592170522

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

CNPJ: 47.723.189/0001-04

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 15 de Setembro de 2022



DIEGO MENDONCA
DOMINGUES:284069

Assinado de forma digital por DIEGO
MENDONCA DOMINGUES:284069
Data: 2022.09.15 18:46:45 -03'00'

Diego Mendonca Domingues
Distribuidor

ANEXO I-PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Futura Aquisição de Mudras de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem para câmara municipal de três barras do paraná.

LOTE 01: AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	32	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DEPLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM(CONFORME ANEXO II)	R\$ 59,33	R\$ 1.898,56
02	50	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO II)	R\$ 15,00	R\$ 750,00
03	30	SACO 30 kg	COLOCAÇÃO DE PEDRA NORMAL SEIXO CARAMELO OVO NO JARDIM DO LEGISLATIVO (FOTO DO JARDIM JÁ EXISTENTE NO LEGISLATIVO, CONFORME ANEXO III).	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
04	50	UNIDADES	MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES, CONFORME FOTO DO JARDIM DO LEGISLATIVO NO ANEXO III	R\$ 6,33	R\$ 316,50
05	10	METROS	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA, ALTURA DE 10 CM, COR VERDE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				TOTAL	R\$ 4.954,96

LOTE 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM

01	100	HORAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM, TAIS COMO PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O NOVO JARDIM, PODA DAS PLANTAS JÁ EXISTENTES, COLOCAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, REPOSIÇÃO DE PEDRAS, IRRIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, ADUBAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
				TOTAL	R\$ 3.100,00cre

Valor Total da Proposta: R\$ 8.054,90 (oito mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos.)

Validade da Proposta: 90 dias.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art.84 da Lei 14.133/2021)


PRISCILA CRETELI BORAK 06776772940
CNPJ: 47.723.189/0001-04

Resultado por Fornecedor



CPL - CM TBPR
Pág. 64

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Pregão Nº 00006/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

47.723.189/0001-04 - PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Muda de planta</u>	Unidade	32	R\$	R\$	R\$
				59,3300	59,3300	1.898,5600
Marca: A DEFINIR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50						
2	<u>Muda de planta</u>	Unidade	50	R\$	R\$	R\$
				15,0000	15,0000	750,0000
Marca: A DEFINIR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30						
3	<u>Seixo Rolado</u>	Saco 25,00 KG	30	R\$	R\$	R\$
				63,3300	63,3300	1.899,9000
Marca: TERRA VEGETAL						
Fabricante: HUMUSFERTIL PRODUTOS DE JARDINAGEM						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: Granulometria Média , Aplicação: Decoração De Jardim						
4	<u>Muda de planta</u>	Unidade	50	R\$	R\$	R\$
				6,3300	6,3300	316,5000
Marca: A DEFINIR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES						
5	<u>Suporte</u>	Unidade	10	R\$	R\$	R\$
				9,0000	9,0000	90,0000
Marca: A DEFINIR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C						
6	<u>Prestação de serviço de jardinagem - áreas brutas - outras necessidades - outra produtividade</u>	OUTRAS UNIDADES	100	R\$	R\$	R\$
				31,0000	31,0000	3.100,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade						

Total do Fornecedor: R\$ 8.054,9600

Valor Global da Ata: R\$ 8.054,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

■ DECLARAÇÕES

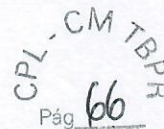
UASG 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Pregão N° 62022 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETELI BORAK 06776772940	ME/EPP
Data Declarações: 28/09/2022 10:33 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Termo de Adjudicação do Pregão**Nº 00006/2022 (SRP)**

Às 13:50 horas do dia 30 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2022, referente ao Processo nº 25, o Pregoeiro, Sr(a) LENILCE VITORIANO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 59,3300 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 59,3300

Item: 2**Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 3**Descrição:** Seixo Rolado**Descrição Complementar:** Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: Granulometria Média , Aplicação: Decoração De Jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

CPL - CM TBP
 Pág 67

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 63,3300 e a quantidade de 30 Saco 25,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 63,3300

Item: 4

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES, CONFORME FOTO DO JARDIM DO LEGISLATIVO NO ANEXO III.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 6,3300 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 6,3300

Item: 5

Descrição: Suporte

Descrição Complementar: Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 6

Descrição: Prestação de serviço de jardinagem - áreas brutas - outras necessidades - outra produtividade

Descrição Complementar: Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: OUTRAS UNIDADES

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 100 OUTRAS UNIDADES .

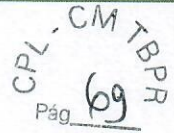
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 30/09/2022 13:50:52 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 31,0000

Fim do documento

CPL - CM TBP
Pág 68

Pregão/Concorrência Eletrônica

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00006/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:59 horas do dia 30 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREIA PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25, Pregão nº 00006/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 59,3300 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 59,3300
Homologado	30/09/2022 13:59:37	ANDREIA PEREIRA	

Item: 2**Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	30/09/2022 13:59:40	ANDREIA PEREIRA	

Item: 3**Descrição:** Seixo Rolado**Descrição Complementar:** Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: Granulometria Média , Aplicação: Decoração De Jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

CPL - CM TBPB
 Pág. 70

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 63,3300 e a quantidade de 30 Saco 25,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 63,3300
Homologado	30/09/2022 13:59:43	ANDREIA PEREIRA	

Item: 4

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES, CONFORME FOTO DO JARDIM DO LEGISLATIVO NO ANEXO III.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 6,3300 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 6,3300
Homologado	30/09/2022 13:59:46	ANDREIA PEREIRA	

Item: 5

Descrição: Suporte

Descrição Complementar: Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	30/09/2022 13:59:50	ANDREIA PEREIRA	

Item: 6

Descrição: Prestação de serviço de jardinagem - áreas brutas - outras necessidades - outra produtividade

Descrição Complementar: Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: OUTRAS UNIDADES

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 100 OUTRAS UNIDADES .

CPL - CMT BPR
Pág 71

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 13:50:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	30/09/2022 13:59:52	ANDREIA PEREIRA	

Fim do documento

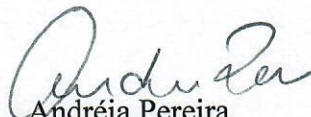


**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928898&numprp=62022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstICMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898


Andréia Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CPL - CM TBP R
Pág 73

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 06/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?
co_no_uasg=928898&numprp=62022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMo](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928898&numprp=62022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMo)
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

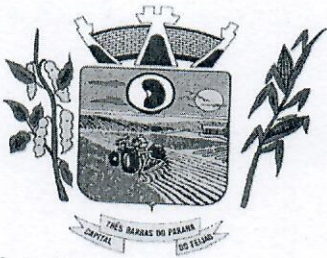
ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CECB995B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2022. Edição 2617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A espécie: Análise quanto ao procedimento.

Valor: R\$ 8.054,96 (oito mil e cinquenta e quatro reais com noventa e seis centavos).

Pagamento: Conforme entrega (contratação parcelada).

Os fatos e objeto:

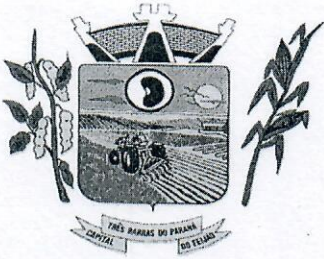
Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer mudas de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem para o Legislativo Municipal, após realização de orçamentos, onde participou somente 01 (uma) empresa, PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ nº 47.723.189/0001-04.

Devidamente realizado, não teve nenhuma impugnação tanto ao Edital, bem como ao resultado, sendo que, a documentação exigida em Edital foi apresentada pelas proponentes que participaram, atendendo a Lei 14.133/2021.

O presente parecer se limita a verificar a conformidade como se desenvolveu todo o processo, alguma irregularidade a ser apontada, e a recomendação pela homologação ou não do certame.

Do direito:

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que está previsto no inciso I do artigo 28 da Lei 14.133/21, e que anteriormente era tratado na Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBP/PR
Pág. 82

10.520/02, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

Juntamente com a norma, também aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).


Vejamus que tendo somente uma empresa participante, a pregoeira tomou a decisão prevista de negociar com o licitante, o qual não alterou seus preços, declarando-o vencedor em cada item.

Assim, nada de irregular foi encontrado no transcorrer do processo.

Do Parecer:

Como todo o processo não contraria a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade dos atos praticados, com a HOMOLOGAÇÃO do certame, ante a inexistência de prática equivocada, bem como a regularidade do processo.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de setembro de 2022.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO PARECER DO CONTROLE INTERNO 25/2022

Processo: n.º 25/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2022

Objeto: Aquisição de plantas e serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal.

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre Aquisição de plantas e serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal.

1. Análise Legal

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e em conformidade com a alínea "f", inciso III, do artigo 74. Da Lei 14.133/21.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Pregão Eletrônico objetiva a aquisição de plantas e serviços de jardinagem para o Legislativo Municipal.

2. Análise documental

- Ofício Especial assinado pela Presidente do Legislativo;
- Orçamentos;
- Contrato Social e Negativas;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;


3. Conclusão

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos como atendidas as condições para habilitação da Empresa prestadora do serviço e mediante o parecer jurídico que indicou a correta escolha da modalidade licitatória. Ressaltamos ainda que a referida Empresa apresentou valores condizentes com os aplicados no mercado.

Desta forma, uma vez que não foi encontrado nenhuma irregularidade no processo, tendo cumprido todas as obrigações legais, o parecer do Controle Interno é que o Processo de Pregão Eletrônico n.º 06/2022 está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro 2022.


Roberto Tavares
Controlador Interno
Resolução n.º 24/2014

928898.62022.5400.4757.76912



CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO 06/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura aquisição de mudas de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 59,3300 e a quantidade de 32 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 CM (CONFORME ANEXO II)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Seixo Rolado**Descrição Complementar:** Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: Granulometria Média , Aplicação: Decoração De Jardim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Saco 25,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 63,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 63,3300 e a quantidade de 30 Saco 25,00 KG .**Item: 4****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES, CONFORME FOTO DO JARDIM DO LEGISLATIVO NO ANEXO III).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 6,3300 e a quantidade de 50 Unidades .

Item: 5**Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Aceito para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 10 Unidades .

Item: 6**Descrição:** Prestação de serviço de jardinagem - áreas brutas - outras necessidades - outra produtividade**Descrição Complementar:** Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** OUTRAS UNIDADES**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 100 OUTRAS UNIDADES .

Histórico**Item: 1 - Muda de planta****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	32	R\$ 59,3300	R\$ 1.898,5600	28/09/2022 10:33:49
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO DE BUXO COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,50 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,3300	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:13:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:13:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/09/2022 10:38:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 59,3300.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Muda de planta****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	-------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Global	Registro
47.723.189/0001-04 PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	50	R\$ 15,0000 R\$ 750,0000	28/09/2022 10:33:49
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO DE IXÓRIA COM INTERVALO DE PLANTIO DE APROXIMADAMENTE 0,30 Porte da empresa: ME/EPP					

CPL - CMTBPR
Pág 76

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/09/2022 09:13:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:13:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 10:39:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Seixo Rolado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	30	R\$ 63,3300	R\$ 1.899,9000	28/09/2022 10:33:49
Marca: TERRA VEGETAL Fabricante: HUMUSFERTIL PRODUTOS DE JARDINAGEM Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: Granulometria Média , Aplicação: Decoração De Jardim Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63,3300	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:14:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:14:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/09/2022 10:39:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 63,3300.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETEIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	50	R\$ 6,3300	R\$ 316,5000	28/09/2022 10:33:49
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE PORTE MÉDIO E PLANTIO DE AMOR PERFEITO OU VINCA, EPÁTINES, PETÚNIA, BOCA DE LEÃO E LANTANA, ENTRE OUTRAS FLORES DE ÉPOCA NO JARDIM DO LEGISLATIVO (JUNTAMENTE COM AS DEMAIS PLANTAS JÁ EXISTENTES) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,3300	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/09/2022 09:14:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:14:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 10:39:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 6,3300.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	10	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000	28/09/2022 10:33:49
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintura Antiferrugem , Altura: 10 C Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:14:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022	Item encerrado para lances.

09:14:15

Aceite de proposta	30/09/2022 10:40:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

CPL - BPP
Pág 78

Item: 6 - Prestação de serviço de jardinagem - áreas brutas - outras necessidades - outra produtividade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.723.189/0001-04	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	Sim	Sim	100	R\$ 31,0000	R\$ 3.100,0000	28/09/2022 10:33:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,0000	47.723.189/0001-04	30/09/2022 09:00:06:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:11:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:14:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:14:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/09/2022 10:40:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940, CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2022 10:52:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - CNPJ/CPF: 47.723.189/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	30/09/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:08	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:09	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:10	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:11	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:12	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:01:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:01:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/09/2022 09:01:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:01:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:01:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:01:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/09/2022 09:03:45	Bom dia Senhores licitantes, por gentileza deem seus lances
Sistema	30/09/2022 09:11:08	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:11:09	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:11:10	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:11:11	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:11:12	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:11:13	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:13:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:13:52	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:15	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/09/2022 10:02:00	Para PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - Bom dia! Podemos melhorar esses valores?
Pregoeiro	30/09/2022 10:40:59	Para PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - Bom dia! Estou aguardando
47.723.189/0001-04	30/09/2022 10:42:02	Não, permanecemos neste valor.
Pregoeiro	30/09/2022 10:45:06	Para PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 - Tendo em vista que os valores orçados por esta empresa na fase inicial da licitação foram com preços maiores dos que os atuais valores da proposta anexa nessa plataforma, o atual valor será aceito! Obrigado
Sistema	30/09/2022 10:52:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/09/2022 10:55:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2022 às 11:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2022 14:21:53	
Alteração abertura da sessão pública	16/09/2022 07:58:20	Previsão de abertura: 30/09/2022 09:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Devido o aviso de licitação não ter sido publicado no Diário Oficial AMP, a data será adiada para o próximo dia 30/09/2022.
Abertura da sessão pública	30/09/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/09/2022 09:14:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/09/2022 10:52:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	30/09/2022	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2022 às 11:30:00.

prazo

10:55:55

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:49 horas do dia 30 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LENILCE VITORIANO
Pregoeiro Oficial

ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

